



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor das Diárias,
conforme Lei nº 6519/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Administração, mediante o Memorando 1Doc nº 1.529/2025;

Considerando o art. 11 Parágrafo único da Lei nº 6.519 de 12 de julho de 2022;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, atualizado anualmente.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a atualização do valor de Diárias e passagens/despesas com locomoção no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alegrete, conforme valores atualizados abaixo:

AGENTE PÚBLICO	VALOR - R\$
PREFEITO MUNICIPAL	287,75
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	287,75
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	287,75
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SERVIDORES EM GERAL	287,75
MEMBROS DE CONSELHOS, MEMBROS DA JARI E DELEGADOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	287,75
DIÁRIA ESPECIAL PARA BRASÍLIA, DE PREFEITO E VICE-PREFEITO	920,80
DIÁRIA ESPECIAL PARA BRASÍLIA DE SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES OU AGENTES PÚBLICOS	805,70

Art. 2º O valor da diária será reajustado anualmente, no mês de janeiro, através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou, outro índice oficial de atualização monetária que venha substituir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de fevereiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração